



A PRÁTICA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: ENTRE REALIDADES, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Eder Adriano Pereira¹

RESUMO

O presente ensaio resulta de uma análise confrontando as amostragens reais de violências ocorridas no meio comunitário escolar, com o modelo teórico de resolução de conflitos pela Justiça Restaurativa, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo entre 2010 e 2016. O resultado do trabalho possibilita apresentar e refletir sobre o estado real das várias formas de violência que assolam as escolas e a comunidade de forma cada vez mais crescente em todo o Estado paulista. Ainda, propõe como perspectivas preventivas as atuações conscientes e para além dos muros da Escola do Professor Mediador Escolar e Comunitário (PEMEC) e do Grêmio Estudantil.

Palavras-Chave: Justiça restaurativa; desafios; perspectivas.

1 Graduou-se em História pela Universidade Estadual Paulista (2003). Possui pós graduação pela USP (Especialização em Gestão do Currículo); Especialização Lato Sensu em Gestão Educacional (IEDA-INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSIS) ; Mestrando do Curso de Pós Graduação Strictu Sensu - História - UNESP-ASSIS. Professor efetivo da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo e Orientador de Estudos pela Diretoria de Ensino de Assis do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC-MEC). E-mail: ederedap@gmail.com

THE PRACTICE OF RESTORATIVE JUSTICE IN THE PUBLIC SCHOOLS OF THE STATE OF SÃO PAULO: BETWEEN REALITIES, CHALLENGES AND PERSPECTIVES

ABSTRACT

This paper results from an analysis comparing the actual sampling of violence occurred in the school community environment, with the theoretical model of conflict resolution by restorative justice within the Public Network of São Paulo State Education between 2010 and 2016. The result of the work makes it possible to present and reflect on the real state of various forms of violence plaguing the schools and the community increasingly throughout the São Paulo State. Still, it is proposed as preventive approaches conscious performances and beyond the walls of the School Teacher's School and Community Mediator (PEMEC) and Student Government.

Keywords: Justice Restorative; challenges; perspectives.

INTRODUÇÃO

O presente ensaio resulta de uma análise confrontando as amostragens reais de violências ocorridas no meio comunitário escolar, com o modelo teórico de resolução de conflitos pela Justiça Restaurativa, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo entre 2010 e 2016.

Para tal análise, esta pesquisa baseou-se no estudo e amostragens noticiadas no "Observatório da Violência" da APEOESP – Associação de Professores do Estado de São Paulo, especialmente, de 2010, ano em que a Rede Estadual de Educação do Estado de São Paulo instituiu por meio da Resolução SE nº 19, de 12 de fevereiro de 2010, o Sistema de Proteção

Escolar, até este ano de 2016. Pelos fatos reais e noticiados dentro desse limite temporal, constata-se que, a prática de resolução de conflitos pela Justiça Restaurativa, em âmbito escolar, ainda é uma concepção não consciente e pouco desenvolvida pelos agentes que formalizam tal espaço institucional e comunitário.

A pesquisa explicita as formas em que são mobilizados os assuntos de violência relacionados à mídia, em especial, colhidos e organizados no site do “Observatório da Violência” mantido pela APEOESP. O resultado do trabalho possibilita apresentar e refletir sobre o estado real das várias formas de violência que assolam as escolas e a comunidade de forma cada vez mais crescente em todo o Estado paulista. Ainda, propõe como perspectivas preventivas as atuações conscientes e para além dos muros da Escola do Professor Mediador Escolar e Comunitário (PEMEC) e do Grêmio Estudantil.

Por meio de qualificações positivas ou negativas dos alunos envolvidos em conflitos, as Instituições Escolares, principalmente, no Estado de São Paulo, foco desse estudo, promove há anos uma “cultura de punição”, estruturada em dispositivos de coerção e rotulação dos perfis sociais escolares. Essa cultura punitiva, pautada por meio de normas que, na maioria das Escolas, são desconhecidas pela clientela escolar, promoveram figuras de autoridade próprias de poderes policiais como o inspetor de aluno, diretores e vice-diretores, além dos próprios professores.

Convém ressaltar, que o espaço escolar sempre esteve articulado a uma estrutura de representações de poderes, as quais, subjetivamente ou intencionalmente, condicionaram os seus agentes a interagirem dentro daquilo que o autor francês Michel Foucault estabeleceu como o espaço social das microrrelações humanas. Sobre isso, Foucault nos complementa que,

[...] as relações de poder existem entre um homem e uma mulher, entre aquele que sabe e aquele que não sabe, entre os pais e as crianças, na família. Na sociedade, há milhares e milhares de relações de poder e, por conseguinte, relações de forças de pequenos

enfrentamentos, micro lutas de algum modo. Se é verdade que estas pequenas relações de poder são com freqüência comandadas, induzidas do alto pelos grandes poderes de Estado ou pelas grandes dominações de classe, é preciso ainda dizer que, em sentido inverso, uma dominação de classe ou uma estrutura de Estado só podem bem funcionar se há, na base, essas pequenas relações de poder. (FOUCAULT, 2003, p. 231)

Assim, a cultura escolar reproduziu e reproduz forças que, quando não conscientes, negociadas e dialogadas por seus constituintes, como pais, profissionais do Ensino, representações de alunos e comunidade geram uma cultura pautada em ações de um cíclico e vicioso “vigiar e punir²”, onde as dimensões dos problemas existentes ou que possam ocorrer intra e extra-escolar, dificilmente são levados a uma condição de mediação restaurativa eficiente e satisfatória para e pelas partes envolvidas. Vale lembrar que:

O fenômeno das violências nas escolas, sejam elas explícitas ou veladas, materiais ou simbólicas, representa uma ameaça aos princípios e fins da educação entendido pela sociedade, bem como contraria os quatro pilares do conhecimento reconhecidos pela Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, ou seja, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser (DELORS, 1998 apud SOARES, 2007, p. 11).

No que se refere à literatura sobre violência escolar, estudos como os de Abramovay (2006; 2004), Pereira (2002), Pontes (2007), Charlot (2002) entre outros (apud Mesquita, 2008), “permitem constatar que as diferentes manifestações de violência têm muitas implicações do ponto de vista da prática

2 Alusão à obra *Vigiar e Punir*. Michel Foucault.

educativa, assume dimensões mundiais, não sendo exclusivo daquela ou de uma região em particular.” (MESQUITA, 2008, p.05).

1. DESAFIOS DA MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA DENTRO DO CONTEXTO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO PAULO

As escolas públicas de todo o país, cada vez mais sofrem os reflexos positivos ou negativos da sociedade ou comunidade que as cercam. Um desses reflexos, a violência nas suas variadas formas, ainda se situa como uma prática antissocial muito comum entre e por entre os muros dessas instituições de ensino. Segundo a Organização Mundial da Saúde, define no “Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde” que:

Violência é o uso intencional da força física ou o poder, real ou por ameaça, contra a pessoa mesma, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que possa resultar em ou tenha alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação.

Dessa forma, tal órgão segue um conceito complexo de violência, abrangendo não somente os danos materiais ou psicológicos decorrentes da mesma, mas também a ameaça ou a intenção de causar dano a qualquer cidadão. Dentre essas formas de violência, uma tipicamente escolar, cresce sem precedentes entre todos que participam deste ambiente social de relações humanas. Segundo Dubet (1996), “tal sintoma aparece como expressão de um processo de desinstitucionalização, em que a escola vem perdendo progressivamente sua capacidade socializadora.”

Por caracterizar-se como um fenômeno complexo e reflexo das violências existentes no âmbito social, a violência institucional escolar pode

manifestar-se de diversas formas e sinais, incluindo agressões no campo do relacionamento interpessoal (violência física, verbal, psicológica ou sexual, ameaça de gangues), ações contra o patrimônio público (depredações, pichações, ameaça de bomba, arrombamentos, sabotagens), ações contra os bens alheios (furto, roubo, depredação) e uso/tráfico de drogas.

Segundo estudos realizados pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), em parceria com o Ministério da Educação e a Organização dos Estados Interamericanos (OEI), apontou em sete Estados brasileiros como Maceió, Fortaleza, Vitória, Salvador, São Luís, Belém e Belo Horizonte que, “a violência atinge em média, 42% dos alunos da rede pública dessas federações³”. Essa pesquisa só comprova o quanto o fenômeno da violência não se situa de forma localizada, mas atinge todo o Estado brasileiro sem limites e refletindo-se cada vez mais nos espaços escolares, onde a maioria das ocorrências acontece entre àqueles que interagem comunitariamente, pois, conforme a mesma pesquisa mencionada acima:

De acordo com 70% dos alunos, houve algum tipo de violência na escola em que estudam no último ano. Entre os violentados, 65% apontaram um colega como agressor. Mais de 15% alegaram que a agressão partiu dos próprios professores. Entre os tipos de violência praticada, o cyberbullying “ que engloba intimidações na internet e em aplicativos de conversa “ representa 28% dos casos. Roubo e furto representam 25% dos casos e ameaças, 21%.

No caso do Estado de São Paulo, no que tange a sua rede pública de ensino, há amostragens que também possibilitam enquadrá-lo nesse universo aonde, a violência vem permeando os espaços escolares de forma preocupante, crescente e movida, sobretudo, pelos reflexos ou sintomas

3 Disponível em: <http://flacso.org.br> Acessado em: 17 de março de 2015.

de uma degradação social não priorizada por políticas públicas eficientes e pautada na prevenção.

Outrossim, a violência não é tanto um conceito quanto um conjunto de situações interligadas, mas assumindo formas que não podem ser comparadas entre si. Essas situações estão relacionadas a comportamentos que tem como finalidade causar mal a outros – a seu corpo, a seu território, a seu ego afetivo. O que faz dela um fenômeno tão intolerável é que ela nega a aspiração individual e coletiva à inviolabilidade, à proteção, ao respeito e à justiça (GENDROT, 2002, p. 168).

O senso da Justiça Restaurativa no âmbito educacional paulista, principalmente, pela possível atuação do Professor Mediador Escolar e Comunitário, pode vir a contribuir para uma efetiva prática de prevenção e resolução de conflitos em nível intra e extraescolar, no entanto, é nítido nas Unidades Escolares, assim como os dados oferecidos pelo Observatório da Violência/APEOESP, o quanto é desconhecido por todos que formalizam a comunidade dentro e fora da Escola, do direito a justiça restaurativa e do papel ou funções do Professor Mediador Escolar e Comunitário na prevenção das violências.

Do ano de 2010 para 2016, as publicações do Observatório da Violência mantido pela Associação dos Professores do Estado de São Paulo, vêm denunciando a onda de violência que assola o perímetro escolar e comunitário em várias localidades do Estado. É visível por meio das amostragens, fatores que evidenciam a descentralização da violência, ou seja, é um fenômeno que assola não somente as áreas mais urbanas ou zonas periféricas da capital paulista, o contrário, é um sintoma que também acomete as áreas do interior e litoral.

Pelas amostragens de notícias oferecidas pelo Observatório, é visível a crescente intervenção da força ou ronda policial escolar, de forma

indiscriminada e truculenta, nas questões que envolvem os limites de violência na escola. Especialmente, sem critérios de abordagens e com posturas agressivas e vexatórias em público. Sobre isso, Both, nos referencia que:

Ao identificar como atribuição intencional da corporação policial a orientação dos bons modos e das boas maneiras aos alunos - prática comum nas intervenções, inclusive expondo os mesmos à vergonha e ao escárnio dos colegas - tomando o lugar de outros mediadores, como os docentes, por exemplo, a Patrulha Escolar, de certa forma, se investe de um caráter civilizador que, em síntese, justifica a disciplina imposta (que criminaliza) (BOTH, 2012, p. 11).

Assuntos que poderiam ser tratados pela figura do mediador escolar e comunitário, são invertidos para uma prática repressiva, punitiva e transgressora de direitos. Estes os quais deveriam ser negociados e refletidos colaborativamente, pela prática ativa e consciente da Justiça Restaurativa pelos agentes que compõe a comunidade escolar. Entretanto, para que esse senso prático de justiça moderna, solidária e compartilhada se desenvolva no espaço escolar e comunitário, é necessário que a sociedade aceite a responsabilidade pela produção de sua cultura de intolerância cotidiana, para que seja possível dar respostas humanizadas aos conflitos, em busca da reconciliação e da convivência pacífica. Aguinsky e Capitão (2008, p. 258) afirmam que,

A justiça restaurativa, através da afirmação de valores como responsabilização, inclusão, participação e diálogo, pode corresponder a anseios civilizatórios inadiáveis nos tempos presentes em que a violência teima em se impor como forma natural de sociabilidade.

Nesse sentido, com o aumento da desigualdade social e suas múltiplas repercussões, dentre elas a violência, uma resposta simplista para

fenômenos complexos se naturaliza no cotidiano das relações sociais. Ainda, ao estudar práticas de violência em escolas públicas paulistas, a professora Marília Spósito buscou definir o termo violência salientando, que ele implica a quebra de uma coerência social pelo uso coercitivo e arbitrário da força. Assim, para a autora a violência é uma ação que nega a possibilidade de relação social que instala pela comunicação, pelo uso da palavra, pelo diálogo e pelo conflito. (SPÓSITO, 1998, p. 2-3). Assim, dominar com força policial, quando não criminalizar o ambiente escolar expressa claramente um equívoco, uma concepção de educação e de gestão referenciada na violência. Dar visibilidade as aberturas que configuram essa ambiguidade é tarefa urgente no contexto educacional paulista e brasileiro.

As amostragens a seguir, evidenciam em um total de 246 ocorrências desde o ano de 2010 até junho de 2016, os principais tipos de conflitos que permeiam a comunidade intra e extraescolar, no cotidiano das unidades públicas da Rede de Ensino do Estado de São Paulo.

Segundo amostragens do Observatório da Violência da APEOESP:

09/11/2010 - Professores pedem política severa contra violência escolar em Marília, SP - Professores da rede estadual de Marília (SP) buscaram apoio dos vereadores na sessão da Câmara de segunda-feira (2). Eles reivindicaram uma política mais severa em relação aos casos de indisciplina e violência dentro das escolas. O estopim foi o caso recente de um pai de aluno que agrediu uma diretora da cidade por não concordar com o regimento escolar.

18/05/2011 - Pancadaria entre alunos de escolas rivais preocupa pais - A velha rivalidade entre jovens faz da porta de escolas espaço para resolver diferenças na base da violência

20/06/2013 - Um em cada 11 estudantes falta à escola por medo de violência. Entre 109 mil alunos do 9ª ano do ensino fundamental ouvidos pelo IBGE, 8,8%

deixaram de ir a pelo menos uma aula nos 30 dias anteriores à pesquisa.

27/03/2013 - Diretora recolhe celular durante aula e apanha de mãe de aluna em Franca - Mulher ficou irritada com medida tomada pela representante da instituição. Ronda Escolar foi à Escola Estadual Lydia Rocha Alves registrar ocorrência.

29/06/2016 - Grupo invade escola e assalta professores em Guarujá, SP.

Descrição: Homens armados entraram na E.E. Hugo Santos Silva e levaram pertences. Ninguém foi preso; polícia faz investigações para tentar achar criminosos.

27/06/2016 - Ronda Escolar da PM prende e tortura estudante que chegou atrasado

Descrição: Na noite da última quinta-feira (16), um estudante ia entregar um trabalho e uma prova para, assim, entrar de férias numa Escola Estadual em SP. Mas chegou atrasado: acabou agredido, torturado, preso e ameaçado de morte.

24/06/2016 - Professora denuncia agressão em escola- Diário do Grande ABC - 24.06

23/06/2016 - Professora é agredida por mãe de aluna no Rudge Ramos após publicação no Facebook - TV Bernô - 22.06

23/06/2016 - PM usa truculência para retirar estudante que chegou atrasado para assistir aula

Descrição: Jovem tentava assistir aula, no Jardim São Luís, zona sul de São Paulo, mas acabou no 47º DP (Capão Redondo). Escola estadual afirma não ter acionado a Polícia Militar.

20/06/2016 - Professora de Ribeirão Preto relata cabeçada e ameaça de aluno em aula- G1 Ribeirão e Franca

03/06/2016 - Aluna desmaia após agressão em banheiro de escola em Araçatuba - Descrição: Agressora entrou no banheiro e agrediu adolescente com socos e

pontapés. Secretaria de Educação informou que estudante foi suspensão das aulas.

Pelas notícias acima, notamos o quanto a violência em suas variadas contextualizações e formas são tratadas invariavelmente como casos estritos de polícia.

É nítido pelos números de casos de violência tornados em manchetes e organizados pelo Observatório da Violência/APEOESP, o não entendimento entre todos os sujeitos envolvidos direta e indiretamente nos conflitos, o que acaba generalizando o fenômeno da violência como uma singular criminalidade urbana. Nesse sentido, a solução ou o trabalho para o declínio da violência nos espaços de representação humana, como a escola, deve envolver os mais variados ramos da organização social intra e extraescolar como associações de bairro, associações de pais e mestres, conselhos comunitários e institucionais e, atribuições àqueles que formalizam um canal de comunicação e representação essencial no espaço escolar como um todo, ou seja, o Grêmios Estudantil e o Professor Mediador Escolar e Comunitário.

2. A PERSPECTIVA DE RESOLUÇÃO DA VIOLÊNCIA INTRA E EXTRAESCOLAR PELA ATUAÇÃO CONSCIENTE DO PROFESSOR MEDIADOR COMUNITÁRIO (PMEC)

Há seis anos, desde 2010, a rede Estadual de Educação do Estado de São Paulo instituiu por meio da Resolução SE nº 19, de 12 de fevereiro de 2010, o Sistema de Proteção Escolar e Comunitário, o qual, entre muitas medidas, atribuía sobre o exercício da função de Professor Mediador Comunitário e Escolar (PMEC), nas unidades públicas de ensino. Segundo o Artigo 10 da Resolução SE nº 07, de 19-1-2012, este o qual, revogou o antigo Artigo 7, da lei inicial citada acima, o professor mediador passava a exercer a seguinte função:

- I - adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
- II - orientar os pais dos alunos, ou responsáveis, sobre o papel da família no processo educativo;
- III - analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possam estar expostos os alunos;
- IV - orientar a família, ou responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;
- V - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
- VI - orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

Tais atribuições, além do papel de apoio, orientação para os pais e filhos e análise de fatores negativos que possam interferir no processo do ensino e aprendizagem, na comunidade intra e extraescolar, cabe também, ao professor mediador exercer e dinamizar a prática do processo colaborativo de Justiça Restaurativa no contexto das representações humanas do espaço escolar. Sobre isso, o CNJ nos indica que:

Justiça Restaurativa é uma prática que está buscando um conceito. Em linhas gerais poderíamos dizer que se trata de um processo colaborativo voltado para resolução de um conflito caracterizado como crime, que envolve a participação maior do infrator e da vítima. Surgiu no exterior, na cultura anglo-saxã. As primeiras experiências vieram do Canadá e da Nova Zelândia e ganharam relevância em várias partes do mundo. Aqui no Brasil ainda estamos em caráter experimental, mas já está em prática há dez anos. Na prática existem algumas metodologias voltadas para esse processo. A mediação vítima-ofensor consiste basicamente em colocá-los em um mesmo ambiente guardado de

segurança jurídica e física, com o objetivo de que se busque ali acordo que implique a resolução de outras dimensões do problema que não apenas a punição, como, por exemplo, a reparação de danos emocionais⁴.

A concepção de Justiça Restaurativa, principalmente, fomentada pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça vem se transformando em uma tendência alternativa de resolução de conflitos desde 2004, visando e propagando por meio da figura de um agente mediador, seja ele social ou jurídico, o entendimento entre as próprias partes.

A figura do Professor Mediador Comunitário na Escola, quando exercido de forma consciente, pode auxiliar a desconstruir uma prática muito latente, há décadas, no espaço escolar, ou seja, a punição pela expulsão, advertência ou suspensão de aulas pela versão ou oitiva de somente uma versão dos envolvidos, no caso, “as supostas vítimas”. Uma criminalização geradora e reprodutora de uma cultura inquisitória onde se pune sem critérios, argumentos e, principalmente, sem relevar a natureza e a contextualização do conflito por adolescentes em fase de formação biológica, cultural, de aprendizagem, social e de direitos e deveres, estes por sua vez, por um senso de justiça para todos, libertadora e solidária. Complementar ao exposto, o educador Paulo Freire, nos referencia que, é necessário, no âmbito comunitário e de aprendizagem, não só um posicionamento e uma práxis (prática) libertadora do ponto de vista do oprimido, mas a solidariedade do opressor, sendo ela também consciência de uma estrutura de sociedade onde a desigualdade e injustiça prevalecem e mantêm uma sociedade desigual. Segundo Freire:

Solidarizar-se com estes é algo mais que prestar assistência a trinta ou a cem, mantendo-os atados, contudo,

4 <http://www.cnj.jus.br> Acesso em: 19 de abril de 2015.

à mesma posição de dependência. Solidarizar-se não é ter a consciência de que explora e “racionalizar” sua culpa paternalisticamente. A solidariedade, exigindo de quem se solidariza que “assuma” a situação de com quem se solidarizou, é uma atitude radical. (...) a solidariedade verdadeira com eles está em com eles lutar para a transformação da realidade objetiva que os faz ser este “ser para outro”. (FREIRE, 2014, p, 49).

Nesse contexto, a real possibilidade de mediação restaurativa realizada pelo Professor Mediador Comunitário Escolar e Comunitário, sem rotulações prévias, mas com orientações solidárias e conscientes com as partes envolvidas para a resolução dos conflitos, pode se tornar uma perspectiva para que as incidências cada vez mais crescentes de crimes cotidianos⁵, não invadam o espaço comunitário e escolar de forma banal, mal entendida e principalmente, punitiva e sem o senso de justiça para todos.

3. A PERSPECTIVA DE RESOLUÇÃO DA VIOLÊNCIA INTRA E EXTRAESCOLAR PELA ATUAÇÃO GRÊMIO ESTUDANTIL

As sociedades enfrentam, hoje, o desafio de oferecer às gerações jovens, princípios éticos de convivência e ideais humanos que possam ser compartilhados por pessoas com diferentes antecedentes e formações. Uma representação convincente da democracia parece ser o caminho para o desenvolvimento de identidades autônomas, prontas para adaptar-se e responder a rápidas mudanças sociais, culturais e econômicas. Tal representação enfatiza a liberdade e a interdependência,

5 Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). Boris Fausto. Edusp, 2001. 2a edição.

a tolerância e o respeito mútuo, a iniciativa e a competência para o trabalho construtivo e cooperativo (SOUZA, 2003, p.25).

Transcorridos trinta anos da promulgação da Lei Federal nº 7398 que assegura a criação de Grêmios Estudantis, não houve nestes últimos decênios um investimento preciso na divulgação e incentivo para a criação desses órgãos colegiados nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, o que ainda exige esclarecimentos sobre sua função e representatividade na escola e na comunidade. Nesse sentido, é grande o desconhecimento sobre os objetivos do Grêmios pelos alunos em e na comunidade intra e extraescolar em geral.

Atualmente, uma das inúmeras indagações dos agentes que se formalizam nas Instituições Escolares, se estabelece em como criar subsídios para que todos participem das atribuições estruturadas no espaço Escola, especialmente, sobre questões que podem modificar aspectos degenerativos das relações humanas, como os diversos tipos de violências que assolam, sobretudo os jovens e adolescentes em idade escolar.

Dar voz aos alunos e incentivar a sua participação em diferentes momentos e ações da vida escolar e comunitária com vistas ao senso de desenvolvimento cidadão, com certeza, constitui uma das principais preocupações dessas instituições. Entretanto, muitas vezes, por falta de um debate mais amplo sobre o assunto, essa participação se faz de maneira pontual, burocrática e restrita. Assim, há evidências indicadoras de que falta aos agentes ali envolvidos, em especial, as agremiações estudantis, maior apoio e incentivo no que concerne à construção associada de uma gestão participativa. Sobre isso, Heloisa Lück nos confere que:

O entendimento do conceito de gestão já pressupõe, em si, a ideia de participação, isto é, do trabalho associado de pessoas analisando situações, decidindo sobre seu encaminhamento e agindo sobre elas em conjunto. Isso porque o êxito de uma organização

depende da ação construtiva conjunta de seus componentes, pelo trabalho associado, mediante reciprocidade que cria um “todo” orientado por uma vontade coletiva. (1996, p.37).

Partindo desse pressuposto, na atual configuração de Escola, gerida pelo ideal participativo, é importante que os chamados Órgãos Colegiados como: APM (Associação de Pais e Mestres), Conselho e Grêmios Estudantil, estejam em evidência e funcionando de forma interativa e produtiva com os interesses da comunidade dentro e além dos muros da escola. Pois, conforme, Paro, (2002, p. 17):

A gestão participativa (ou compartilhada), como o próprio nome sugere, compreende aquela em que todos os agentes envolvidos participam no processo decisório, partilhando méritos e responsabilidades. O que é Gestão Participativa? Dentro do processo democrático e descentralizador a gestão participativa escolar propicia igualdade de condições na participação e distribuição equitativa de poder, responsabilidades e benefícios.

Nesse aspecto, a gestão escolar precisa ser articulada como um trabalho que se desenvolve e se estabelece no coletivo, com a participação e engajamento de toda a comunidade.

O princípio e objetivo da gestão participativa precisam interagir com o conhecimento em que a escola está inserida. Pois, essa organização de relações que se estabelecem entre os gestores, órgãos colegiados, em especial, o Grêmios Estudantil e a comunidade é fundamental para a construção de uma escola democrática, interativa e movida dentro do ideário prático de justiça e cultura de paz. Nesse contexto, Andrade (2000, p.71-72), ressalta que,

[...] o que se pretende é que a escola, pela própria natureza do papel que possui no processo de socialização

de uma grande massa de pessoas, constitua-se num espaço de irradiação e consolidação de valores e atitudes configuradores desta “nova ordem” [...] o currículo deve encontrar-se orientado na direção de um vínculo mais orgânico com as mudanças correntes no mundo da produção, criando as condições para que os alunos participem de um processo de aprendizagem que possibilite um “acostumamento” destes com as ideias e princípios que embasam as formas contemporâneas de inovação tecno-organizacional.

Assim, a função ou papel do Grêmios Estudantis não é “acostumar-se” a uma função burocrática e obrigatória nas escolas, sua formalização pressupõe que já exista, no âmbito escolar, espaços e ambientes necessários para o seu acolhimento, ou seja, a vivência de práticas democráticas e o compromisso com uma educação voltada para a construção da cidadania e participação em projetos de combate à violência.

Os Grêmios estudantis podem e devem funcionar nas Unidades Escolares como “observatórios de estudos sobre as suas realidades”, possibilitando nas práticas escolares o estudo e a mobilização para uma solução viável e realista contra os diversos tipos de violência que assolam os arredores de suas relações cotidianas.

Fomentar nas escolas públicas, em especial, do Estado de São Paulo o protagonismo de seus estudantes, no conjunto de decisões e participações que regem a ideologia da Gestão Participativa e da Justiça Restaurativa, como recursos preventivos à violência ainda é um desafio que necessita de uma política pública planejada e explícita a aqueles que integram o ambiente escolar em sua totalidade social como os gestores, funcionários, professores, alunos e a comunidade.

Tendo em vista esse desconhecimento, as entidades representativas dos estudantes, órgãos governamentais e não governamentais precisam incentivar a participação estudantil, apoiando-se na necessidade de ampliação

do movimento estudantil, com vistas à participação no contexto sociopolítico e cultural das comunidades. Por meio disso, tal ambiente pode vir a perceber por meio da atuação mediadora dos Grêmios Estudantis, o polo irradiador de uma cultura e lazer atrelado ao senso da cultura de paz⁶, e acima de tudo, de defesa dos interesses sociais para a diminuição da violência nas escolas e seus arredores. O Grêmio ainda, a partir de diretrizes baseadas em uma ideologia de governo, é visto como um canal que assinala a participação, tendo em vista a democratização da escola pública.

Nesse âmbito, a União Brasileira de Estudantes Secundários, UBES ao lançar o Caderno explicativo “Se tem Grêmio, não tem grilo”⁷, aponta os caminhos para a edição do Grêmio Estudantil, situando a importância do mesmo para a organização estudantil:

Os Grêmios estudantis compõem uma das mais duradouras tradições de nossa juventude. Pode-se afirmar que, no Brasil, como surgimento dos grandes estabelecimentos de ensino secundário nasceram também os Grêmios estudantis que cumpriram sempre, um importante papel na formação e no desenvolvimento educacional, cultural e esportivo da nossa juventude.

6 Termo Retirado do Primeiro Fórum Internacional sobre a Cultura de Paz, também convocado pela UNESCO, que se realizou em El Salvador, em 1994, onde encontramos a associação de direitos humanos e paz, partindo da premissa de que só é possível a implementação dos primeiros num contexto onde se afirma a última; isto é, a paz exige a realização e proteção das necessidades básicas que estão garantidas pelos direitos humanos. Não há paz na dominação, na discriminação, na exclusão. A seguir transcrevemos algumas das conclusões gerais desse documento: a) O objetivo de uma cultura de paz é assegurar que os conflitos inerentes ao relacionamento humano sejam resolvidos de forma não violenta, com base nos valores tradicionais de paz, incluindo-se a justiça, liberdade, equidade, solidariedade, tolerância e respeito pela dignidade humana. In: Diskin, Lia – Vamos ubuntar? Um convite para cultivar a paz, UNESCO, FundaçãoVale, Brasília, 2008.

7 Cartilha: Se tem Grêmio não tem grilo! UBES É MASSA. Publicação: UBES, 2002. Disponível em: <http://www.estudentenet.com.br> Acessada em 23-4-2013.

No entanto, este órgão colegiado juvenil ainda não exerce o papel consciente e protagonista nas Escolas e suas comunidades, ao contrário, firmam-se cada vez mais sobre uma ação de agenda para preenchimento burocrático pelas Escolas.

Essa inconsciência de função gerada pelo contexto escolar é fruto de uma política que não consegue de forma prática, colaborativa, entender e prevenir as violências que assolam seus espaços nas mais variadas formas e, promovidas por diferentes agentes.

O protagonismo juvenil potencializado à resolução das violências por meio do senso de Justiça Restaurativa via a atuação nos Grêmios Estudantis, deve ser entendido por todos os agentes da comunidade escolar como um serviço público, evidenciado sobre uma evolução de democracia representativa, participativa e permanente, na qual o poder local pode emergir, conforme assinala o professor Ladislau Dowbor,

“como um grande agente de justiça social. É no nível local que se podem realmente identificar com clareza as principais ações redistributivas. Essas ações dependem vitalmente de soluções locais e momentos políticos, e as propostas demasiadamente globais simplesmente não funcionam, na medida em que enfrentam interesses dominantes organizados e complexidades políticas que inviabilizam os projetos”. (DOWBOR, 1994, p.12)

Assim, não se pode pensar em buscar a justiça e democracia pelo âmbito global, mas fomentar localmente em espaços de representações humanas como o escolar e comunitário, propostas reais de atuação onde, o Grêmio Estudantil pode figurar como um dispositivo promotor de diálogos praticados pela justiça social, convivência pacífica, segurança humana, dignidade democrática e sustentabilidade ambiental, despertando nas comunidades locais e nos próprios envolvidos, alunos, professores, diretores, pais e et., novas percepções de si mesmas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A virtude da escola democrática está em focalizar a qualidade das relações entre os agentes da instituição escolar. De fato, as relações sociais efetivamente vividas, experienciadas, são os melhores e mais poderosos “mestres” em questão de moralidade. Para que servem belos discursos sobre o Bem, se as relações internas à escola são desrespeitosas? De que adianta raciocinar sobre a paz, se as relações vividas são violentas? E assim por diante. Então, o cuidado com a qualidade das relações interpessoais na escola é fundamental. Pesquisas psicológicas levam a essa conclusão. E mais ainda: relações de cooperação, de diálogo, levam à autonomia, ou seja, à capacidade de pensar, sem a coerção de alguma “autoridade” inquestionável. Relações de cooperação são relações entre iguais, baseadas e reforçadoras do respeito mútuo, condição necessária ao convívio democrático. A democracia é, portanto, um modo de convivência humana e os alunos devem encontrar na escola a possibilidade de vivenciá-la. Daí a importância de se promoverem experiências de cooperação no seu seio. (PCN, 1996, p.63)

Assumir na “Escola atual” o papel atuante de combate à violência via Justiça Restaurativa, sem dúvida, é responsabilizar-se por uma situação trabalhosa para todos, no entanto, a mesma pode ser instigadora na promoção de iniciativas renovadoras da prática harmônica educacional e cidadã dentro e fora do ambiente escolar.

Articular a posição dos adolescentes a posições de decisão e negociações é fazer contribuir para a instituição de uma prática de cultura de paz, fomentando-se dessa maneira uma discussão política ampla e inserida no modo como variadas questões atravessam a realidade cotidiana, atendendo-se assim, ao exercício da participação e a recuperação histórica de

conquistas anteriores, a fim de articular os resultados positivos e as experiências que podem ser construídas pelos representantes estudantis.

Diante das análises construídas, no que se refere ao Grêmio Estudantil, fica evidente que após trinta anos da promulgação da Lei nº 7398, de 4 de Novembro de 1985, a qual tornou legítimo este órgão colegiado de protagonismo adolescente, o não estabelecimento qualitativo e participativo dos mesmos. São latentes os discursos sobre a teorização ideal de uma escola alicerçada sobre os pilares da “participação de todos”, principalmente, no que tange o seu desenvolvimento como instituição de ensino e aprendizagem e formação cidadã de direitos e deveres.

No entanto, há muitos obstáculos e necessidades dentro da escola, pois, ainda há muito que avançar no que se refere ao protagonismo dos alunos sobre o contexto da consciência à prevenção das violências escolar e comunitária pela funcionalidade do Professor Mediador Comunitário e Grêmio Estudantil. Contudo, sabemos que não é possível resolver todos os problemas de uma única vez, mas, observando as escolas e seus discursos sobre as mais diversas participações e atuações, é explícito e necessária uma ação de conscientização e engajamento de todos na participação e decisões que são tomadas coletivamente pelos diversos órgãos colegiados e agentes comunitários. No que tange o papel de mediador de conflitos pelo professor mediador escolar e comunitário, infelizmente, as informações e planejamentos sobre a sua função e constituição nas escolas, só acontecem em momentos impostos e ilustrativos de imposição burocrática de uma espécie de “registrator” de ocorrências e advertências para os alunos rotulados de indisciplinados ou problemáticos. Para Gutmann,

[...] a participação e o engajamento em qualquer âmbito só tem razão de ser na medida em que promove a autonomia do ser. O teste de uma instituição democrática, não é a participação direta de todos e sim, a responsabilização efetiva de todos os que tomam decisões perante todos os que não as tomam. (1995, p. 24).

Finalmente, não se pode construir uma Escola pelo senso da Justiça Restaurativa, democrática e comunitária sem a clareza das funções exercidas por seus partícipes. Dentro dessa configuração, o Grêmio Estudantil, uma conquista que advém de construções e lutas estudantis desde a década de 1930, até a sua legal promulgação em 1985, deve configurar-se na Proposta Político Pedagógica das escolas, como um instrumento planejado e funcional, respeitando, sobretudo, a realidade em que o mesmo se inserir, especialmente, conjecturando-se como um bem público, coletivo e importante para o exercício da cidadania.

Recebido em agosto de 2016
Aprovado em outubro de 2016.

REFERÊNCIAS

Aguinsky, Beatriz; Capitão, Lúcia. **Violência e socioeducação: uma interpeção ética a partir de contribuições da Justiça Restaurativa**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. 2008.

BOTH, Laura Garbini. **A violência na escola e os caminhos da negociação e Repressão**. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br>. Acesso em 13/08/2014.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CAPITÃO, L. C. D. **Sócio-educação em xeque: interfaces entre a Justiça Restaurativa e o atendimento a adolescentes privados de liberdade**. 2008, Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, 2008.

Cartilha: **Se tem Grêmio não tem grilo!** UBES É MASSA. Publicação: UBES, 2002. Disponível em: <http://www.estudentenet.com.br>. Acesso em 23/04/2013.

DOWBOR, Ladislaw. **Poder Local**. Editora Brasiliense, São Paulo, 1994.

DUBET, F.; MARTUCCELLI, D. **À L'école: sociologie de l'expérience scolaire**. Paris: Seuil, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 20ª ed. Tradução Raquel Ramalhete. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

GENDROT, Sophie. **Violência escolar: um olhar comparativo sobre políticas de governança**. Brasília: UNESCO, 2002.

GOMES, Antônio Carlos. **Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática**. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

GUTMANN, A. **A desarmonia da democracia**. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, São Paulo, CEDEC, n. 36, 1995.

BRASIL. **Lei nº7.398, de 04 de novembro de 1985**. Dispõe sobre organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. Brasília, 04 de novembro de 1985. Atos do Poder Legislativo. Sancionada pelo Presidente da República em exercício José Sarney.

LÜCK, Heloisa et. al. **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar**. Rio de Janeiro: DP&A, 1996.

MESQUITA, Cláudia Maria Souza. **Violência escolar: um estudo em representações sociais de estudantes do ensino fundamental**. Disponível em: http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2541_1905.pdf Acessado em: 01/07/2011.

APEOESP. **Observatório da Violência**. Disponível em: <http://www.apeoesp.org.br/publicacoes/observatorio-da-violencia>. Acessado em 20/07/2016.

Relatório Mundial sobre violência e saúde. Disponível em: <http://www.opas.org.br/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude>. Acessado em: 05/05/2015.

SOARES, Vera Lúcia. [apresentação]. In: PONTES, Reinaldo Nobre. **Relações sociais e violências nas escolas** / Reinaldo Nobre Pontes (coordenador); Cláudio Roberto Rodrigues Cruz; Jane Simone Moraes de Melo. Belém: Unama, 2007. 151 p. ●